



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 05/2023 - SELEÇÃO 2024 – CE/PPGE/UFPA

EDITAL Nº 05/2023 - SELEÇÃO 2024 – CE/PPGE/UFPA
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO
MESTRADO – PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público as **RESPOSTAS DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA, NÍVEL MESTRADO.**

Nº CPF	LINHA DE PESQUISA	PARECER
XXX.879.084-XX	PEA	A Comissão do Processo Seletivo do PPGE-2024, após se deter no objeto da solicitação do(a) candidato(a) emite o seguinte: o parecer é desfavorável ao recurso. A prova escrita do processo seletivo do mestrado tinha uma questão específica, ou seja, o(a) candidato(a) deveria refletir sobre o fenômeno educativo e o/a candidato/a em questão construiu o seu texto com o foco no uso das tecnologias e na formação dos professores para a mediação deste uso. Assim, o(a) candidato(a) não respondeu explicitamente à questão do processo seletivo com domínio conceitual, objetividade e capacidade de argumentação. Recurso: Indeferido.
XXX.877.374-XX	PE	A Comissão do Processo Seletivo do PPGE-2024, após se deter no objeto da solicitação do candidato emite o seguinte: o(a) candidato(a) alega que fez uma prova embasada nas referências bibliográficas indicadas no edital do processo. No entanto, a avaliação de dois avaliadores considerou que, apesar de apresentar as ideias dos autores, as argumentações apresentadas pelo(a) candidato(a), não foram consistentes para que obtivesse um resultado satisfatório para sua aprovação. Nesse sentido referendamos o resultado da avaliação realizada pelos avaliadores. Recurso: Indeferido.
XXX.111.274-XX	PE	A Comissão do Processo Seletivo do PPGE-2024, após se deter no objeto da solicitação da candidat0(a) emite o seguinte: o texto da prova escrita do (a) candidato (o), apesar de abordar a questão apresentada



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 05/2023 - SELEÇÃO 2024 – CE/PPGE/UFPB

EDITAL Nº 05/2023 - SELEÇÃO 2024 – CE/PPGE/UFPB

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

MESTRADO – PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público as **RESPOSTAS DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA, NÍVEL MESTRADO.**

		<p>pelo exame em pauta, não corresponde às exigências de domínio conceitual e argumentação, propostas pelo edital para a prova escrita. A temática é tratada sem o aprofundamento teórico exigido pela questão posta para discussão, apresentando pertinência insuficiente com as referências indicadas pelo certame. O texto em discussão, apesar de abordar algumas referências bibliográficas indicadas no Edital 05/23, como Freire (2013); ALARCÃO (2010), entre outras, não apresenta domínio conceitual, manifestando uma compreensão introdutória, superficial da temática. Porque, não é apenas utilizar as referências indicadas, mas interpretá-las, recriá-las em suas orientações. Apesar da tentativa de ponderações iniciais, não há apropriação de uma reflexão sobre a educação a partir de um diálogo aprofundado com as fontes bibliográficas, indicadas para estudo e fundamentação da questão. O texto ressent-se de conclusões sobre a discussão desenvolvida e, apesar de tratar do contexto atual, não o examina sistematicamente. O texto apresenta-se elementar para o nível de Mestrado. Ante o exposto, após “a revisão da correção da prova escrita” do (a) recorrente, somos de parecer desfavorável a sua aprovação nessa etapa da seleção, por não preencher os critérios estabelecidos no Edital nº 05/2023, atribuindo-se ao texto do (a) recorrente nota 5,5.</p> <p>Recurso: Indeferido.</p>
XXX.101.454-XX	PEA	<p>A Comissão do Processo Seletivo do PPGE-2024, após se deter no objeto da solicitação do(a) candidato(a) emite o seguinte: o texto da prova escrita do (a) candidato(a), apesar de abordar a questão apresentada pelo exame em pauta, ressent-se de domínio conceitual e argumentação, conforme exigência do edital</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 05/2023 - SELEÇÃO 2024 – CE/PPGE/UFPA

EDITAL Nº 05/2023 - SELEÇÃO 2024 – CE/PPGE/UFPA

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

MESTRADO – PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público as **RESPOSTAS DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA, NÍVEL MESTRADO.**

		<p>para a prova escrita, tratando o tema de forma superficial, sem demonstrar aprofundamento e conhecimento da questão em pauta; o texto em discussão, apesar de abordar referências bibliográficas indicadas no Edital 05/23 (FREIRE, 2013; ALARCÃO, 2010, HALL, 2006), apresenta uma compreensão preliminar, superficial da temática posta em debate, o que revela a ausência de domínio conceitual e de diálogo com as fontes bibliográficas indicadas para estudo e fundamentação da questão. O texto ressent-se de coesão, de melhor sistematização das ideias e de um diálogo com a conjuntura atual. O texto apresenta-se elementar para o nível de Mestrado. Ante o exposto, após “a revisão da correção da prova escrita” do (a) recorrente, somos de parecer desfavorável a sua aprovação nessa etapa da seleção, por não preencher os critérios estabelecidos no edital nº 05/2023, atribuindo-se ao texto do (a) recorrente nota 5,5.</p> <p>Recurso: Indeferido.</p>
XXX.026.514-XX	PEA	<p>A Comissão do Processo Seletivo do PPGE-2024, após se deter no objeto da solicitação do(a) candidato(a) emite o seguinte: ocorre que dois pareceres dos avaliadores da referida seleção apontaram que, ainda quando a candidata tenha recorrido aos textos previstos no Edital para o desenvolvimento das suas ideias, estas não foram desenvolvidas com clareza e coerência textual; as ideias apresentadas foram confusas, sem objetividade e articulações. Além disso, o texto apresenta equívocos gramaticais e conceituais, prejudicando o rigor da escrita acadêmica. Considerando essas apreciações e acatando as opiniões</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 05/2023 - SELEÇÃO 2024 – CE/PPGE/UFPA

EDITAL Nº 05/2023 - SELEÇÃO 2024 – CE/PPGE/UFPA
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO
MESTRADO – PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público as **RESPOSTAS DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA, NÍVEL MESTRADO**.

		coincidentes de dois avaliadores, somos de opinião que se deva manter o resultado preliminarmente divulgado, ou seja, que o(a) candidato(a) não obtenha aprovação nesta seleção. Recurso: Indeferido .
XXX.279.644-XX	PEA	A Comissão do Processo Seletivo do PPGE-2024, após se deter no objeto da solicitação do(a) candidato(a) emite o seguinte: após releitura da prova, análise dos pareceres dos(as) avaliadores(as), visto que o(a) candidato(a) utilizou as referências de forma articulada e contemplou, em parte, as especificidades da chave de correção da prova. Parecer FAVORÁVEL ao recurso, alterando a nota para 7,0 (sete). Recurso: Deferido .
XXX.801.034-XX	ECE	A Comissão do Processo Seletivo do PPGE-2024, após se deter no objeto de solicitação do(a) candidato(a) emite o seguinte: tendo em vista justificar o resultado obtido na Prova Escrita e atender ao pedido de reconsideração, verificamos que a Prova do(a) candidato(a) não respondeu, satisfatoriamente, à questão enunciada, vez que não demonstrou domínio das referências, indicadas na bibliografia, não aprofundando a diversidade de aspectos que pontuou. O texto contempla uma série de ideias e problemas justapostos, o que prejudicou tanto a coerência textual, quanto a articulação apropriada do argumento, bem como sua construção em função de um aspecto específico da realidade educacional atual. Em razão disso, foi reprovado. Reprovação que se mantém no presente Parecer. Recurso: Indeferido .



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 05/2023 - SELEÇÃO 2024 – CE/PPGE/UFPA

EDITAL Nº 05/2023 - SELEÇÃO 2024 – CE/PPGE/UFPA

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

MESTRADO – PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público as **RESPOSTAS DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA, NÍVEL MESTRADO.**

XXX.746.404-XX	ECE	A Comissão do Processo Seletivo do PPGE-2024, após se deter no objeto da solicitação do(a) candidato(a) emite o seguinte: em face do pedido do(a) candidato(a), cabe informá-lo(a) a respeito das razões de sua reprovação. O candidato não respondeu, satisfatoriamente, a questão enunciada na Prova Escrita. Sua dissertação carece de coerência textual, domínio conceitual e argumentação fundamentada nas referências usadas por ele, no rol de bibliografias indicadas no Edital. Nesse sentido, embora o texto toque em alguns aspectos da problemática educacional brasileira, não consegue articular, apropriadamente as ideias dos(as) autores(as) e a questão da prova à uma linha argumentativa pessoal. O que prejudicou tanto a problematização, quanto o aprofundamento da questão, à luz das referências do Edital. Em razão disso, foi reprovado. Reprovação que se mantém no presente Parecer. Recurso: Indeferido.
----------------	-----	--

João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Eduardo Jorge Lopes da Silva

Presidente da Comissão de Seleção do PPGE – 2024